



D I V I S Ã O   D E   P A T R I M Ô N I O

DECRETO Nº 3.494/79

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do ítem IV, do artigo 39, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 ( Lei Orgância dos Municípios ),

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área a seguir descrita: ROTEIRO Nº 124/79-DDV - Parte do lote 01 da Quadra 15 do loteamento denominado Vila Brasil e que começa no alinhamento da Rua José Carlos Pimenta e na divisa comum da parte a ser desapropriada e com o restante do lote 01, onde há a casa nº 181; daí segue em 12,00m, seguindo por este alinhamento, defletindo à esquerda, seguindo em curva em 17,00m, passando pelo alinhamento da Rua José Lemos de Miranda, seguindo daí em 8,00m, defletindo à direita, seguindo em 15,50m, confrontando com o restante do lote 01, até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de 150,00 metros quadrados e que consta pertencer a Maria Benedita Matias Alves ou sucessores;

PARÁGRAFO ÚNICO - A área acima mencionada, destina-se a Via Pública.

ARTIGO 2º - Havendo acordo quanto ao preço e forma de pagamento, a expropriação se fará de forma amigável.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento municipal.

